



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA GRAFHIXARTE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitorio, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GRAFHIXARTE LTDA**, com sede na Rua Germano Foppa, nº 763- Apt 301, Cidade de Campos Novos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 46.483.497/0001-47, neste ato representada pelo(a) seu(ua) representante, Sr(a). **MONICA DE MATTIA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 113/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 081/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do § 1º, do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, devidamente autuados em processo, devido a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual da empresa especializada em grafiteagem.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica Prorrogado o prazo de vigência contratual em 13 (treze) dias consecutivos, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 21 de fevereiro de 2024.

MONICA DE MATTIA

Representante legal

CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira

Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora